NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/283

Emitida em:

16/05/2025 às 15:49:36

Competência: 16/05/2025 Código de Verificação:

330b85ff



MUNDIAL SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA

CPF/CNPJ: 29.911.747/0001-83

Inscrição Municipal: 1071940/001-2

AVE AMAZONAS, 687, SALA 707, Centro - Cep: 30180-005 Belo Horizonte MG

Belo Horizonte Telefone: MG Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38

Inscrição Municipal: 72126256

Associacao dos Moradores do Bairro Novo Progresso II

Rua Monsenhor Joao Martins, 2121, Novo Progresso - Cep: 32115-000

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: administrativo@mslavoro.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Gestão PCMSO Janeiro 2025 Saude Polo Recanto Pampulha - TF 015/2024.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0403-0/01-88 / Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

4.03 / Hospitais, clinicas, laboratorios, sanatorios, manicomios, casas de saude, prontos-socorros, ambulatorios e congeneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

Natureza da Operação:

3106200 / Belo Horizonte

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 216,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 10,04
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 205,96

Valor dos serviços:	R\$ 216,00	
(-) Deduções:	R\$ 0,00	
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00	
(=) Base de Cálculo:	R\$ 216,00	
(x) Alíquota:	3%	
(=)Valor do ISS:	R\$ 6,48	

Retenções Federais:

PIS: R\$ 1,40 COFINS: R\$ 6,48 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 2,16 INSS: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001229911747000183250000000028325054205414831.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP REF: JAU/2025

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI

PRESTADO E/OU MATERIAL

FORNECIDO 231 05 125

HAND MOTENA MA-6-167-299

Contratada: Mundial Saúde e Segurança Ocupacional Ltda

Contratante: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, MUNDIAL SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.911.747/0001-83, com sede na avenida Amazonas, n. 687, conjunto 704/707, bairro Centro, CEP: 30.180-005, Belo Horizonte - MG, adiante denominada como CONTRATADA, e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 16.684.664/0001-57, com sede na rua Gonçalves Dias, n. 320, bairro Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem - MG, e sua filial inscrita no CNPJ sob o n. 16.684.664/0002-38, doravante denominadas em conjunto como CONTRATANTE, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de saúde do trabalho pela CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme especificação exclusiva constante da cláusula segunda, tendo por finalidade o cumprimento de normas regulamentadoras e a promoção da saúde do trabalhador.
- 1.2. Os serviços objeto deste contrato serão prestados de acordo com as diretrizes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS CONTRATADOS

2.1. Este contrato prevê inicialmente o atendimento dos seguintes quantitativos:

QUANTITATIVOS	TOTAL
Unidades cobertas	02
Vidas previstas	300

2.2. Os serviços contratados e os respectivos quantitativos são:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. TOTAL
Gestão online de saúde do trabalho	Incluso
Acesso com usuários ilimitados ao sistema informatizado	
Marcação online de consultas	
Acesso online aos documentos de SST	
PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7)	02
Elaboração e coordenação;	
Guarda e manutenção de prontuários médicos	
Convocação automática dos exames periódicos	
Emissão de relatório anual	

Página 1 de 8

Contratada: Mundial Saúde e Segurança Ocupacional Ltda

Contratante: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II

Exames clínicos ocupacionais	Incluso
Admissional; Periódico; Demissional; Mudança de função; Retorno ao trabalho.	
Atendimento médico in loco	06
Plantão com duração de 04h cada	
Disponibilização e envio dos arquivos e eventos S-2220 para o e-social	Incluso
Os arquivos e eventos de SST serão disponibilizados em formato "xml" ou enviados	
diretamente ao portal do e-social através da mensageria SOC.	

- 2.3. Os exames laboratoriais e complementares eventualmente necessários não estão incluídos e serão faturados conforme tabela vigente.
- 2.4. Outros serviços relacionados a saúde e segurança do trabalho, ainda que guardem correlação com aqueles ora contratados, não estão incluídos no objeto e no preço, devendo, conforme o caso, serem objeto de contratação específica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO. FORMA DE PAGAMENTO. INADIMPLEMENTO

- 3.1. Pelos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor por vida de R\$ 18,00 (dezoito reais).
- 3.2. A primeira parcela terá vencimento na data de 15/12/2024, vencendo-se as demais no dia 15 (quinze) dos meses subsequentes.
- 3.3. A estimativa de valor anual deste contrato corresponde ao número de vidas previstas multiplicado por seu valor unitário e pelo número de meses de vigência contratual.
- 3.4. O número de vidas ativas será aquele constante no sistema informatizado (SOC) no último dia do mês, seja ela útil ou não, devendo a CONTRATANTE manter sempre atualizados os dados no sistema informatizado, responsabilizando-se integralmente em caso de omissão.
- 3.5. Os serviços não incluídos no objeto serão faturados a parte e conforme a demanda, inclusive aqueles necessários à consecução do objeto, tais como exames laboratoriais e complementares.
- 3.6. Os valores devidos serão faturados e enviados mediante emissão de nota fiscal e boleto bancário, podendo a CONTRATADA utilizar-se para tanto de qualquer empresa integrante do grupo econômico, com o que a CONTRATANTE expressamente concorda.
- 3.7. Considera-se como local do pagamento a sede da CONTRATADA.
- 3.8. Em caso de mora no pagamento da fatura, incidirão multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor devido e juros legais de 1.0% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, sendo ainda de responsabilidade da CONTRATANTE todos os custos decorrentes da mora, tais como taxa de reemissão e/ou baixa de boleto, despesas cartoriais, etc.. A multa e juros eventualmente não quitados pelo cliente poderão ser acrescidos nos faturamentos subsequentes.
- 3.9. Persistindo a mora por período superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA poderá efetuar o protesto do débito e incluir os dados da CONTRATANTE nos serviços de proteção ao crédito, assim como suspender total ou parcialmente a prestação dos serviços, sem que para tanto seja necessária qualquer comunicação prévia.
- 3.10. Após 30 (trinta) dias de atraso, os débitos poderão ser encaminhados para cobrança extrajudicial através de escritório de advocacia, caso em que serão devidos pela CONTRATADA honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Página 2 de 8

Contratada: Mundial Saúde e Segurança Ocupacional Ltda

Contratante: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 4.1.1. Cumprir o objeto contratual no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do início da vigência deste contrato.
- 4.1.2. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto deste contrato, assumindo as consequências jurídicas e financeiras por eventuais erros e falhas, nos termos deste contrato e limitada a responsabilidade ao valor anual deste.
- 4.1.3. Disponibilizar à CONTRATANTE os dados relativos aos responsáveis técnicos pela documentação.
- 4.1.4. Realizar os atendimentos médicos em sua sede, mediante prévio agendamento de data e horário, sendolhe facultado optar pelo atendimento nas instalações da CONTRATANTE quanto esta assim solicitar e desde que haja condições estruturais, tecnológicas e sanitárias, bem como seja observado um quantitativo de no mínimo 20 (vinte) pacientes para serem atendidos e que seja custeada a taxa de deslocamento conforme tabela vigente à época.
- 4.1.5. Realizar a manutenção e guarda dos prontuários médicos, entregando-os ao novo médico coordenador em caso de ruptura contratual.
- 4.1.6. Prestar informações eventualmente solicitadas pela CONTRATANTE, desde que observados o objeto do contrato, o sigilo médico e as diretrizes legais.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 4.2.1. Emitir carta de requisição de transferência dos prontuários médicos já existentes e sob responsabilidade do atual médico coordenador do PCMSO, para que sejam transferidos ao novo médico coordenador, cujos dados serão fornecidos pela CONTRATADA em até dois dias uteis após o início da vigência deste contrato.
- 4.2.2. Preencher a planilha inicial (Excel) com os dados de todos os empregados ativos e enviá-la por meio informatizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato, responsabilizando-se ainda por mantê-los atualizados no sistema informatizado da CONTRATADA.
- 4.2.3. Disponibilizar à CONTRATADA no ato de assinatura deste contrato, caso tenha urgência no início da realização dos exames clínicos, cópia das atuais documentações de saúde e segurança do trabalho, hipótese em que os exames serão liberados no prazo de até 05 (cinco dias úteis) e desde que enviada a tempo e modo a planilha inicial (Excel) com os dados dos empregados ativos.
- **4.2.4.** Fornecer à **CONTRATADA** todos os documentos e informações necessários à execução do objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente em caso de omissão e/ou imprecisão das informações.
- 4.2.5. Assegurar o ingresso da equipe técnica da CONTRATADA nos locais onde o objeto deste contrato deva ser realizado, inclusive nas dependências de eventuais prestadores e/ou tomadores de serviço da CONTRATANTE
- 4.2.6. Após o envio da planilha inicial, preencher previamente no sistema informatizado da CONTRATADA todos os dados dos colaboradores que sejam encaminhados para realização de exame admissional, responsabilizando-se ainda, no caso de efetiva admissão do empregado, a atualizar no sistema informatizado a matrícula do e-social, a data da efetiva admissão e alterar o status do colaborador de "pendente" para "ativo".
- 4.2.7. Registrar de imediato no sistema informatizado da CONTRATADA a demissão de empregados no período de experiência ou naquelas hipóteses em que seja dispensada a realização do exame demissional, responsabilizando-se integralmente por sua omissão.
- 4.2.8. Realizar o agendamento dos exames médicos diretamente no sistema informatizado da CONTRATADA, efetuando, quando necessário, o posterior cancelamento com antecedência mínima de 12

Página 3 de 8

Contratada: Mundial Saúde e Segurança Ocupacional Ltda

Contratante: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II

- (doze) horas do agendamento previsto, sob pena de custear pela ausência à consulta agendada, conforme tabela vigente à época.
- 4.2.9. Realizar o agendamento dos exames médicos com antecedência, de modo que não sejam ultrapassados os prazos legais, atentando-se para o fato de que o Atestado de Saúde Ocupacional ASO somente é liberado após o resultado dos exames laboratoriais e complementares eventualmente necessários, bem como após o recebimento de eventuais relatórios solicitados pelo médico examinador e/ou coordenador do PCMSO.
- 4.2.10. Arquivar no local de trabalho a primeira via do Atestado de Saúde Ocupacional ASO, a qual deverá estar devidamente assinada pelo empregado.
- 4.2.11. Assegurar que o colaborador esteja munido de documento oficial com foto no ato do comparecimento deste para realização do exame clínico, sob pena de o atendimento ser recusado, garantindo ainda que o mesmo esteja de posse de eventuais relatórios médicos solicitados e/ou do Comunicado de Decisão expedido pelo INSS.
- 4.2.12. Inserir e manter sempre atualizado no sistema informatizado da CONTRATADA os seguintes dados e informações:
- 4.2.12.1. Emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho.
- 4.2.12.2. Atestados médicos apresentados pelos empregados.
- 4.2.12.3. Mudança de função do empregado, nas hipóteses em que a realização do exame de mudança de riscos ocupacionais não seja obrigatória.
- 4.2.13. Utilizar o sistema informatizado da CONTRATADA para retirar, salvar e/ou imprimir as documentações elaboradas, dentre elas: Atestado de Saúde Ocupacional ASO; Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.
- 4.2.14. Responsabilizar-se pela entrega da segunda via do Atestado de Saúde Ocupacional ASO ao trabalhador, nos casos em que a conclusão do ASO ficar pendente em razão de exames laboratoriais, complementares, laudos médicos e afins.
- 4.2.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma de ações estabelecido nas documentações.
- 4.2.16. Responsabilizar-se pelas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, quando a realização do serviço assim o exigir.
- 4.2.17. Informar à CONTRATADA, por escrito e de imediato a ocorrência das seguintes situações:
- 4.2.17.1. A inclusão de novos setores e/ou cargos na empresa, assim o fazendo previamente ao comparecimento do colaborador para realização do exame médico respectivo, quando for o caso.
- 4.2.17.2. Alterações no ambiente de trabalho, contemplando, mas não se limitando a: alterações no processo produtivo; alteração de atividades ou o modo de executá-la; alteração de maquinário; leiaute do setor, etc..
- 4.2.17.3. A abertura ou fechamento de sucursais (filiais, escritórios e afins).
- 4.2.17.4. O recebimento de notificação ou ato similar, expedido pelos órgãos de fiscalização, e que envolva direta ou indiretamente os serviços objeto deste contrato.
- 4.2.17.5. Citação ou intimação, na forma da legislação aplicável, para responder a qualquer processo judicial (reclamações trabalhistas, etc.) ou administrativo que envolva fatos relacionados aos serviços objeto deste contrato, contemplando, mas não se limitando a: fatos envolvendo acidentes e/ou doenças do trabalho; adicional de insalubridade; adicional de periculosidade; adicional de penosidade; dentre outros.
- 4.2.17.6. A existência de Convenção ou Acordo Coletivo do Trabalho que contenha cláusulas relacionadas aos serviços objeto deste contrato.
- 4.2.18. Proceder, na hipótese de ruptura contratual:
- 4.2.18.1. Ao pagamento das parcelas vencidas e vincendas e, se houver, multas contratuais.
- 4.2.18.2. À indicação formal do novo médico que será responsável pela coordenação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional PCMSO, assegurando que o mesmo ou preposto por ele autorizado

Página 4 de 8

Contratada: Mundial Saúde e Segurança Ocupacional Ltda

Contratante: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II

proceda à retirada, na sede da CONTRATADA ou em local por esta previamente indicado, de todos os prontuários médicos de seus empregados ativos e inativos, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar do efetivo término contratual, sob pena de arcar com taxa mensal de manutenção e guarda dos prontuários após este prazo, conforme tabela de serviços vigente à época.

4.2.18.3. Nas hipóteses de inatividade ou extinção da CONTRATANTE, a mesma será responsável pelo custeio da taxa mensal de manutenção e guarda dos prontuários pelo prazo legalmente exigido para tanto, podendo as partes, desde que autorizado e na forma prevista pelo Conselho Federal de Medicina, proceder à microfilmagem e/ou digitalização dos prontuários e, posteriormente, efetuar o descarte confidencial dos arquivos físicos, sendo que nesta hipótese todos os custos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 5.1. A CONTRATANTE, na qualidade de controladora dos dados, declara-se ciente de que serão tratados de forma eletrônica e em arquivo físico os seguintes dados de seus empregados, dentre outros que se façam ou venham a ser necessários para o cumprimento do objeto deste contrato:
- 5.1.1. Dados pessoais: nome completo, filiação, data e local de nascimento, CPF, RG, PIS/PASEP, CTPS, matrícula de RH e do e-social, endereço completo e telefone.
- 5.1.2. Dados pessoais sensíveis: origem racial e étnica, dados de saúde, vida sexual e dados biométricas.
- 5.2. Os dados serão tratados com a finalidade de cumprir obrigação legal imposta à CONTRATANTE, consistente no cumprimento das normas regulamentadoras e emissão de documentos que lhe são legalmente exigíveis, os quais constituem objeto deste contrato.
- 5.3. A CONTRATANTE, na qualidade de controladora dos dados, autoriza a CONTRATADA a compartilhar os dados com outras empresas e profissionais envolvidos e necessários ao cumprimento do objeto deste contrato, dentre os quais: laboratórios de análises clínicas, clínicas credenciadas, empresas especializadas na emissão de laudos médicos e de exames complementares, softwares de gestão ocupacional, softwares financeiros, dentre outros.
- 5.4. A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a disponibilizar os dados pessoais e sensíveis de seus empregados quando esta for judicialmente intimada a fazê-lo.
- 5.5. A CONTRATANTE responsabiliza-se pelos usuários, login's e senhas que lhe forem repassados para acesso ao sistema informatizado da CONTRATADA, sendo estas informações pessoais e intransferíveis.
- 5.6. A CONTRATADA fica autorizada a criar novos usuários, login's e senhas, quando houver solicitação por parte dos prepostos da CONTRATANTE.
- 5.7. As Partes, objetivando mitigar o risco de eventualmente vazamento de dados, comprometem-se a utilizar preferencialmente o sistema informatizado em detrimento do tráfego de dados por e-mail e correspondência física.
- 5.8. As Partes ficam autorizadas a, quando necessário, realizar o tráfego de dados através dos endereços eletrônicos (e-mail) e físicos informados neste contrato e/ou usualmente utilizados pelas partes.

6. CLÁUSULA SEXTA: DO E-SOCIAL:

6.1. Os arquivos e eventos de saúde do trabalho cujo envio seja obrigatório para o sistema do "e-social" serão disponibilizados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em formato "xml" ou enviados diretamente para o "e-social" através da mensageria SOC.

iers), h

- 6.2. Os arquivos e eventos atualmente ligados diretamente à área de saúde do trabalho são:
- 6.2.1. Evento S-2210: Comunicação de Acidente do Trabalho CAT.
- 6.2.2. Evento S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador.
- 6.2.3. Evento S-2230: Afastamento temporário.

Página 5 de 8

Contratada: Mundial Saúde e Segurança Ocupacional Ltda

Contratante: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II

- 6.3. Os arquivos S-2220 serão geridos e enviados automaticamente pelo sistema SOC.
- 6.4. Considerando que os eventos S-2210 e S-2230 possuem correlação com eventos relativos a folha de pagamento, caso a CONTRATANTE opte por enviá-los ao sistema do "e-social" através da mensageria SOC, ficará integralmente responsável por fazer os lançamentos necessários no sistema informatizado da CONTRATADA, declarando-se ciente, neste ato, de que a mensageria SOC não é integrada ao sistema de folha de pagamento, razão pela qual deverá cientificar diretamente a sua contabilidade acerca de tais eventos.
- 6.5. Após o envio da informações iniciais (DOC-01), é de responsabilidade da CONTRATANTE cadastrar previamente no sistema SOC os colaboradores que serão encaminhados para realização do exame admissional, preenchendo todos os dados assinalados como obrigatórios, assim como, após a efetiva admissão do colaborador, atualizar no sistema SOC o número da matrícula deste no e-social.
- 6.6. Para evitar inconsistência nos dados enviados ao portal do e-social, a CONTRATANTE deverá manter o colaborador em fase de admissão com status de "pendente" até a efetiva admissão, e, tão logo esta seja concretizada, alterar o status do colaborador para "ativo".
- 6.7. Para utilização da mensageria SOC a CONTRATANTE poderá outorgar procuração à CONTRATADA via sistema "e-cac" ou, alternativamente e sua escolha, utilizar seu próprio certificado digital, sendo que nesta hipótese ficará integralmente responsável por inserir o certificado digital modelo A1 no sistema SOC, responsabilizando-se ainda pela atualização do respectivo certificado antes de seu vencimento.
- 6.8. A CONTRATANTE declara estar ciente de que os eventos realizados dentro de um mês deverão ser obrigatoriamente enviados ao "e-social" até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, razão pela qual deverá tomar as providências necessárias a tempo e modo.
- 6.9. A CONTRATADA é responsável pela transmissão dos eventos ao portal do e-social relativamente àqueles cujo fato gerador tenha se dado após o início da vigência do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES

- 7.1. A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada juridicamente e financeiramente nos seguintes casos, dentre outros:
- 7.1.1. Pela omissão e/ou imprecisão de quaisquer informações repassadas pela CONTRATANTE.
- 7.1.2. Inobservância, pela CONTRATANTE, das orientações repassadas pela CONTRATADA e daquelas previstas nas normas legais e no presente contrato.
- 7.1.3. Pela não comunicação tempestiva, por parte da CONTRATANTE, acerca do eventual recebimento de citação ou intimação, na forma da legislação aplicável, para responder a qualquer processo judicial (reclamações trabalhistas, etc.) ou administrativo que envolva fatos relacionados aos serviços objeto deste contrato, contemplando, mas não se limitando a: fatos envolvendo acidentes e/ou doenças do trabalho; adicional de insalubridade; adicional de periculosidade; adicional de penosidade; dentre outros.
- 7.1.4. Serviços do objeto contratual ou necessários à sua execução, que venham a ser contratados ou subcontratados pela CONTRATANTE sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATADA.
- 7.1.5. Pela não retirada e transferência da guarda após o encerramento deste contrato, dos prontuários médicos e demais documentos, sigilosos ou não, e que contenham ou não dados pessoais, inclusive aqueles considerados sensíveis.
- 7.1.6. Pela divergência técnica e de interpretação quanto às diretrizes legais que subsidiam a prestação dos serviços objeto deste contrato e embasam as conclusões previstas nos programas e demais laudos, seja no âmbito administrativo, arbitral, extrajudicial ou judicial.

1 iens

Página 6 de 8

Contratada: Mundial Saúde e Segurança Ocupacional Ltda

Contratante: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II

8. CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA. ALTERAÇÃO. RESCISÃO. RENOVAÇÃO E REAJUSTE

- 8.1. Este contrato inicia sua vigência na data de 01/11/2024, com duração prevista de doze meses.
- 8.2. A solicitação de rescisão contratual antes do término da vigência acarretará em multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre a estimativa de valor anual do contrato, proporcionalmente aos meses já cumpridos, admitida a imposição de multa proporcional ao cumprimento do objeto contratual e indenização suplementar.
- 8.3. Considera-se iniciada a prestação do serviço pelo envio das planilhas para inclusão no sistema informatizado e/ou pela realização de visita técnica para início dos trabalhos.
- 8.4. A resolução lastreada em inadimplemento contratual somente poderá se operar caso a parte infratora, notificada por escrito pela outra, não sane a irregularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- 8.5. Em caso de insolvência, recuperação judicial ou falência de qualquer das partes, poderá a outra pleitear a resolução do contrato, a qualquer tempo e sem qualquer incidência de multa ou indenização.
- 8.6. Não havendo solicitação de rescisão, a renovação do contrato dar-se-á de forma automática e pelo período de doze meses, observando-se na renovação os quantitativos (unidades e vidas ativas) existentes ao término da vigência anterior.
- 8.7. **Anualmente**, no mês de aniversário deste contrato, os valores nele pactuados serão reajustados com base na variação positiva do IPCA ou IGPM, utilizando-se, dentre estes, o índice que melhor reflita a recomposição inflacionária do período.
- 8.8. Eventual concessão de uma parte à outra não caracterizará novação ou implicará em alteração do aqui pactuado, de modo que toda e qualquer alteração somente poderá ser feita mediante aditivo contratual escrito e devidamente assinado pelas partes.

9. CLÁUSULA NONA: DA CONFIDENCIALIDADE

- 9.1. As Partes se comprometem a manter a confidencialidade de toda informação fornecida ou que venha a ser fornecida pela outra Parte em razão do presente Contrato.
- 9.2. Por INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL compreende-se toda informação escrita, verbal ou informatizada, de natureza estratégica, financeira, comercial, tecnológica, "know-how", banco de dados, lista de clientes, prospects, Contratos ou quaisquer outras informações relativas à atividade de qualquer das Partes.
- 9.3. A Parte que, por decisão judicial, seja obrigada a revelar informação confidencial, obriga-se a dar imediato conhecimento de tal fato a outra Parte, e bem assim a comunicar ao Juízo que a informação solicitada é confidencial, pleiteando seja a mesma mantida sob sigilo nos autos do processo e limitado o seu acesso somente às pessoas estritamente necessárias e envolvidas.
- 9.4. As obrigações de confidencialidade permanecerão vigentes por prazo indeterminado, mesmo após o encerramento deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As partes deverão manter atualizados os seus respectivos dados cadastrais e de contato.
- 10.2. É vedado à CONTRATANTE alterar o período de responsabilidade técnica dos profissionais da CONTRATANTE nos documentos de saúde e segurança do trabalho, inclusive do PPP, sob pena de ser responsabilizada na forma da lei.
- 10.3. Caso a CONTRATADA, por ocasião da primeira visita técnica para elaboração dos documentos, detectar que a atividade econômica preponderante da CONTRATANTE é diversa daquela inicialmente prevista, implicando em trabalhos que tornem a execução do objeto excessivamente onerosa, poderá pleitear a

iers &

Página 7 de 8

Contratada: Mundial Saúde e Segurança Ocupacional Ltda

Contratante: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II

adequação do preço ou a resilição do contrato, sendo que nesta última hipótese será devido pela CONTRATANTE multa indenizatória no importe de 20% da estimativa do valor anual do contrato.

- 10.4. A declaração judicial de nulidade de qualquer das cláusulas deste Contrato não invalidará as demais, devendo as Partes assegurar o efetivo cumprimento das demais.
- 10.5. As partes se comprometem a negociar extrajudicialmente antes de ajuizar qualquer ação judicial, sendo que, havendo necessidade de ajuizamento de ação judicial para cobrança de eventuais débitos ou adimplemento de obrigação, serão devidos pela parte inadimplente, na forma do Art. 389 do CC/02, honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento) do valor deferido judicialmente, observado o valor mínimo previsto na Tabela de Honorários Advocatícios da Ordem dos Advogados do Brasil, inclusive nos casos de obrigações não pecuniárias.
- 10.6. Este contrato representa o derradeiro entendimento entre as Partes, sobrepondo-se a todo e qualquer entendimento anterior, seja ele verbal ou escrito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir eventuais litígios deste contrato.

E assim, por estarem as Partes justas e pactadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, e para um só efeito legal.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2024.

MUNDIAL SAÚDEÆSEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA

Hugo Rafael Machado Sócio administrador

ÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Paulo Roberto da Silva

Presidente

Testemunha 01:

Kitheli Goncalier de Musino

Micheli Gonçalves de Oliveira

CPF: 105.178.226-01

Teştemunha 02:

Marisa Marques Mariano

CPF: 469.791.406-63



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2024.

À

AMONP – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO

Aos cuidados:

Sr. Paulo Roberto da Silva Presidente

Prezados(as),

Inicialmente, registramos nossos agradecimentos pela oportunidade de ofertarmos nossos serviços, fazendo abaixo uma breve apresentação.

Experiência: Especializada na prestação de serviços voltados para a gestão de saúde e segurança ocupacional, a **MSLAVORO** possui mais 25 (vinte e cinco) anos de atuação no segmento, primando por uma prestação de serviço que proporcione aos seus clientes qualidade técnica e transparência.

Localização: Sediada na região central de Belo Horizonte, de fácil acesso através dos meios de transporte públicos como ônibus, MOVE e metrô;

Atendimento agendado: Nossos atendimentos são realizados com hora marcada, o que resulta em maior agilidade e menor tempo dispendido pelos colaboradores.

Gestão online: Utilizamos o que há de melhor em tecnologia (já adequada à Lei Geral de Proteção de Dados) para gerir a saúde e a segurança do trabalho, conferindo acesso imediato a:

- ✓ Agenda: marcação online e acompanhamento de consultas;
- ✓ Convocação mensal para exames periódicos;
- ✓ Segunda via do ASO (digital);
- ✓ PCMSO, PGR/ GRO e PPP online.





SERVIÇOS PROPOSTOS

UNIDADES COBERTAS	02
VIDAS ATIVAS COBERTAS	300

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALORES
NR-7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSC	
 Emissão do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional Coordenação médica Exames clínicos Obs.: Exames laboratoriais e complementares não inclusos Convocação mensal de exames Preenchimento de CAT e/ou laudo para encaminhamento ao INS O6 Plantões in loco, 04h de duração cada 	R\$ 18,00 (dezoito reais) por vida ativa
Gestão do e-social, com envio automatizado dos eventos S-22 através da mensageria do sistema SOC	220





UNIDADES PARA ATENDIMENTO:

Colocamos à disposição unidades de atendimento nas seguintes localidades, sem prejuízo da inclusão de outras (via Rede Credenciada) conforme a necessidade:

- Belo Horizonte (região central)
- Barreiro
- Betim (região central)

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta, nos termos em que elaborada, possui vaidade de 10 (dez) dias úteis.

Conheça alguns de nossos parceiros. Pode confiar !



QUALIDADE, CONFIANÇA E COMODIDADE

Os exames laboratoriais são realizados pelo Instituto Hermes Pardini, assegurando a confiabilidade nos resultados e propiciando a seu colaborador uma qualidade de atendimento diferenciada. Além disto, no caso de exames laboratoriais semestrais (hemograma, etc), em que não é necessária a realização de exame médico, seu colaborador poderá comparecer a qualquer unidade do laboratório, inclusive àquela mais próxima de sua casa.





GESTÃO ONLINE, DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA

Utilizamos o melhor software existente para a gestão de saúde e segurança ocupacional, com certificação ISO 27001 e já adaptado à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Todas as informações estarão seguras e disponíveis vinte e quatro horas por dia.

Agradecemos pela oportunidade de ofertarmos nossos serviços e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos.

Cordialmente,

MACHADO

HUGO RAFAEL Assinado de forma digital p Assinado de forma digital por Dados: 2024.10.14 15:23:32

Hugo Rafael Machado

(31) 3295-3018 (31) 98639-3018

hugo@mslavoro.com.br





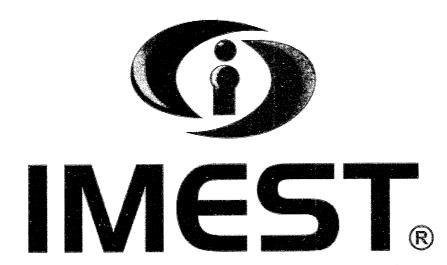
EXAME COMPLEMENTAR	VALO	R UNIT.
Ácido hipúrico	R\$	25,85
Ácido metil-hipúrico	R\$	25,85
Acuidade visual	R\$	31,89
Audiometria	R\$	30,00
Avaliação psicossocial	R\$	82,00
Colesterol total	R\$	8,50
Coprocultura	R\$	26,86
Eletrocardiograma (ECG)	R\$	35,00
Eletro-encefalograma (EEG)	R\$	45,00
Espirometria	R\$	37,18
Fezes parasitológico (EPF)	R\$	10,75
Gama GT	R\$	9,25
Glicemia	R\$	8,25
Hemograma completo	R\$	15,80
Raio-x do tórax PA (OIT)	R\$	52,47
Raio-x da coluna lombo sacra	R\$	75,00
Teste de Romberg	R\$	28,00
OUTROS SERVIÇOS E TAXAS, CASO NÃO II	NCLUSOS EM CONTRAT	0
Taxa de ausência a consulta agendada	R\$	25,00
PPP – Colaboradores inativos	R\$	120,00











Instituto de Medicina, Engenharia, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

"Excelência em Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho."



Produtos e Serviços

Investimento









Apresentação

O IMEST - INSTITUTO DE MEDICINA, ENGENHARIA, SEGURANÇA DO TRABALHO vem atuando com eficácia desde 1992 e é referência nacional na área de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho.

O IMEST conta com uma equipe de profissionais especializados em medicina ocupacional, engenharia e segurança do trabalho, direito do trabalho, psicologia empresarial, administração de empresas, contabilidade, entre outros.

Essa estrutura é formada pelos departamentos de informação e pesquisa; desenvolvimento de estudos e serviços; atendimento técnico ao cliente (contencioso administrativo e judicial trabalhista, treinamento, cursos, palestras, etc.).

Desta forma, temos plena convicção de que nossa empresa está capacitada para oferecer aos seus clientes serviços de alto desempenho técnico e grande significado prático, revestidos da segurança jurídica que se faz tão necessária dentro do universo empresarial.

PRODUTIVIDADE + SAÚDE + SEGURANÇA + ECONOMIA = LUCRATIVIDADE...



SOFTWARE INTEGRADO

DE GESTÃO

OCUPACIONAL

ASSISTENCIAL

... ESSA É NOSSA ESPECIALIDADE





PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Elaboração e Coordenação do PCMSO e Exame Clinico Ocupacional.

SISTEMA DE GERENCIAMENTO OCUPACIONAL

Gestão on line de periodicidade de exames, convocação de exames e e-social dos eventos S-2220.

PLANTÃO IN LOCO E CONSULTORIA

06 plantões in loco com duração de 4 horas cada. Consultoria Técnica Medicina do Trabalho.

INVESTIMENTO

R\$ 18,00 (duzentos e setenta reais) mensal. *Faturamento mínimo para 10 vidas

Todos os servicos acima citados INCLUSOS + Exame Clínico Ocupacional ASO

Desta forma, com a plena convicção de que nossa empresa está capacitada para oferecerlhes serviços de Alta Performance e grande significado técnico e prático, revestidos da segurança jurídica que se faz tão necessária dentro do universo empresarial.

Cordialmente

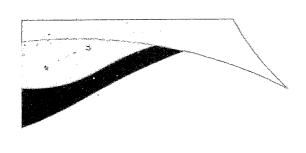
THIAGO VALENTIM DE PAULA

Assinado de forma digital por THIAGO VALENTIM DE PAULA FRAGA:05365715624 FRAGA:05365715624 Dados: 2024.10.17 17:01:33 -03'00'



Thiago Valentim Fraga Managing Director -55 (31) 99110 2070

Governador Valadares | +55 (33) 3271 1096 Belo Horizonte (-55 (31) 3785 3438 thiagofraga@mestcom.br www.imest.com.br







Engenharia de segurança | Medicina do trabalho | Ergonomia | Meio ambiente | Treinamentos | Perícias técnicas CONTAGEM/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

PROPOSTA 2024-078

REF.: PROPOSTA PARA GESTÃO DE SEGURANÇA, SAÚDE OCUPACIONAL.

AMONP ASSOCIAÇÃO DOS MORDORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO

Prezados,

A PENSE OCUPACIONAL, com uma expertise de mais de 20 anos de atuação, desenvolve serviços voltados à área de Engenharia de Segurança do trabalho e Medicina Ocupacional, destacando-se pela qualidade de seus serviços, capacitação de seus colaboradores e eficiência de seus profissionais.

Possuímos uma ampla rede de clínicas credenciadas em todo Brasil buscando uma continua excelência em todo nosso processo, e garantindo a tranquilidade e satisfação de nossos clientes.

Em nosso time contamos com profissionais especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho, Médico do trabalho e Médicos Examinadores, Fonoaudiólogos, Ergonomistas, Técnicos em Segurança no Trabalho, Bombeiro Civil, Técnicos em Patologia, e um quadro de colaboradores administrativos treinados, capacitados, e aptos para fazer que todo nosso processo seja desenvolvido atendendo e superando as expectativas de nossos clientes.

Como não poderia ser diferente a PENSE OCUPACIONAL trabalha de forma que seus processos sejam geridos através do Software de Gestão Ocupacional que nos permite total controle dos exames complementares, a elaboração de relatórios legais e a integração das informações entre as áreas de Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho, e o e-Social, otimizando nosso trabalho e agrantindo ainda maior confiabilidade dos processos.



1

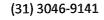




01. ESCOPO DOS TRABALHOS
PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL)
O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO, estabelecido pela Norma Regulamentadora NR7, da Portaria 3.214/78, tem como objetivo promover e preservar a saúde dos trabalhadores. O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores. Prazo para entrega dos documentos 30 dias úteis após visita técnica às dependências da empresa.
EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES
Os exames clínicos ocupacionais, ou seja: admissional, periódico, mudança de risco, retorno ao trabalho e demissional, deverão seguir as determinações da NR7, que são: a) avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; b) exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos desta NR e seus anexos e definidos pelo médico responsável. Atendimento imediato após a assinatura do contrato
PPP (PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO)

O Perfil Profissiográfico Previdenciário — PPP é um documento histórico-laboral do trabalhador cujo objetivo é apresentar, em um só documento, o resumo de todas as informações relativas à fiscalização do gerenciamento de riscos e existência de agentes nocivos no ambiente de trabalho, além de ser o documento que orienta o processo de reconhecimento de aposentadoria especial. O formulário do PPP, instituído pelo INSS, contém informações detalhadas sobre as atividades do trabalhador, exposição a agentes nocivos à saúde, resultados de exames médicos e outras informações de caráter

2







administrativo. Atendimento imediato após assinatura do contrato, para emissão em meio físico até 31/12/2022, a partir de 02/01/2023 o documento é retirado diretamente no site da previdência pelo aplicativo MEU INSS e não tem cobrança.

GESTÃO OCUPACIONAL / eSOCIAL

A gestão ocupacional engloba todos os trabalhos de suporte necessários para o bom andamento dos trabalhos de SST — Saúde e Segurança do Trabalho, sendo canal aberto com o médico coordenador e com o engenheiro de segurança do trabalho ou com o gestor para sanar dúvidas e ou orientar em determinados assuntos pertinentes a nossa área de atuação. Controle e convocação para realização dos exames periódicos. Guarda conservação e responsabilidade técnica dos prontuários médicos. Inserção de todos os dados em sistema informatizado. Disponibilização e envio de dados ao novo e-Social. Agendamento dos exames médicos e envio de cópia de ASO para o RH em cópia para contabilidade. Visitas técnicas trimestrais para acompanhamento dos trabalhos em loco. Migração PPRA para PGR nova NR1. Atendimento imediato após a assinatura do contrato.

02. METODOLOGIA DE TRABALHO

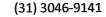
Os trabalhos serão norteados através das Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do ME — Ministério da Economia, Previdência Social e serão embasados para o e-Social.

03. UNIDADES DE ATENDIMENTOS

0	Unidade Riacho	Av. Cristal, № 483	J. Riacho das Pedras
0	Unidade Eldorado	Av. Olímpio Garcia, № 51	Eldorado.
0	Unidade Barreiro	Rua Alcindo Vieira, № 201	Barreiro de Baixo.
0	Unidade Belo Horizonte	Rua da Bahia, № 1.032	Centro
9	Unidade Betim	Av. Juscelino Kubitschek, № 154	Centro
0	Unidade Santa Luzia	Rua Sol Nascente, № 15	Camelos
0	Unidade Venda Nova	Rua Santo Antônio, № 205	Venda Nova

Rede credenciada a nível Nacional Brasil

comercial@penseocupacional.com.br



www.penseocupacional.com







0	Centro	Técnico	Administrativo
---	--------	---------	-----------------------

Av. João César de Oliveira, № 2.705 Eldorado.

04. EQUIPE TÉCNICA E DE GESTÃO

0	Joaquim dos Santos	Gestor Adm./Operações	Tecnólogo em SST.
0	Rejane Fatima da Silva	Gestora Comercial	MBA Ger. Riscos.
9	Franciele Goulart Santos	Engenheira responsável	Engª Produção / SST
0	Izabelly Victoria	Técnica Seg. Trabalho	Técnica ST
0	Nayara Silva Nascimento	Técnica Seg. Trabalho	Técnica ST
0	Dra. Nelma Cristina M. Cordovil	Médica Resp. PCMSO	Médica do Trabalho
Ø	Juliana Marques da Silva	Nutricionista	Nutricionista

05. INVESTIMENTO

Cenário das Atividades

Emissão do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Coordenação médica

Exames clínicos

Obs.: Exames laboratoriais e complementares não inclusos

Convocação mensal de exames

Preenchimento de CAT e/ou laudo para encaminhamento ao INSS

06 Plantões in loco, 04h de duração cada

Gestão do e-social, com envio automatizado dos eventos S-2220 através da mensageria do sistema SOC.







Tabela I - Valor Mensal

AMONP ASSOCIAÇÃO DOS MORADOR PCMSO + GESTÃO OCUP.		GRESSO
DESCRIÇÃO	VIDAS COBERTAS	VALOR / VIDA
Valor manutenção mensal	300	18,00
Valor da <u>mensalidade</u> no fechamento	do contrato	5.400,00

04. FATURAMENTO E PAGAMENTO

O faturamento será efetuado com base na medição do mês, e o pagamento deverá ser efetuado no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente.

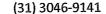
05. AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

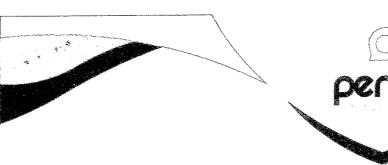
O serviço poderá ser autorizado através da assinatura do cliente no contrato a ser elaborado após a assinatura desta proposta.

Documentos necessários para a elaboração do contrato:

- Proposta assinada;
- Cópia do contrato social da contratante (ou da última alteração deste);
- © Cópia do documento de identidade e CPF dos sócios ou responsáveis pela empresa;
- [□] Lista de dados dos funcionários da empresa contendo: nome completo, Nº do RG, Nº do CPF, data de nascimento, data de admissão, função que desempenha e nome do setor da empresa em que trabalha;
- A proposta é de caráter provisório, embora já estabeleça o vínculo de prestação de serviço entre as empresas infra-assinadas;
- Após a assinatura da presente proposta a CONTRATANTE se compromete a assinar o contrato para a formalização dos serviços, em um prazo máximo de 07 (sete) dias.

5







g)	
Validade da Propos	ta – 15 (quinze) dias
Aceite da proposta:	
Data de aprovação	
Δ1//	IONP – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO

	RELA	TÓRIO DE FA	TURA			
	Empresa: Saude Pol	o Recanto Par	npulha - TF	015/2024		
	CNPJ	16.684.664/00	002-38			
Produto/Serviço	Unidade	Gerente da Conta	Data Cobrança	Vidas Ativas	Valor por Vida R\$	Total R\$
Gestão PCMSO	Saude Polo Recanto Pampulha - TF 015/2024		24/05/2025	12	18	216,00
Exames	Saude Polo Recanto Pampulha - TF 015/2024		24/05/2025		0.00	0,00
		TOTAL R\$				216,00

THIOSIDE IN ...

RELAÇÃO DOS COLABORADORES

		RELAÇÃO DOS COLABORADORES				Dt.Admissao	Dt.Demissão	
		Corno	Código	Matricula	CPF	Nome		DEDOMINOUS
nº	Unidade	Cargo		138	09123505710	Andre Figueiredo Silva	15/07/2024	
	Saude Polo Recanto Pampulha - TF 015/2024	Acupunturista			9911-30000	Claudia Martins do Nascimento	17/07/2024	
	Domnulba - TF 015/2024	Auxiliar Administrativo	63	143	A STATE OF THE PROPERTY OF		20/08/2024	
		Auxiliar de Limpeza	89	163	10724408657	Delma Caroline do Nascimento	15/07/2024	
	Saude Polo Recanto Pampulha - TF 015/2024		106	139	01835680607	Edinalva da Silva Santos	To the second se	
64	Saude Polo Recanto Pampulha - TF 015/2024	Fisioterapeuta	112	125	05692368609	Eduardo de Souza Rosa	03/07/2024	
66	Saude Polo Recanto Pampulha - TF 015/2024	Motorista			09912795652	Eliza Cardoso Teixeira	15/07/2024	
70	Saude Polo Recanto Pampulha - TF 015/2024	Recepcionista	120	135	#		15/07/2024	
		Assistente Administrativo I	170	134	13351685670	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	15/07/2024	
	Saude Polo Recanto Pampulha - TF 015/2024	Fisioterapeuta	195	141	41485218802		17/07/2024	
	Saude Polo Recanto Pampulha - TF 015/2024		220	142	70906920604	Josenil Izidoro Rosa		
129	Saude Polo Recanto Pampulha - TF 015/2024	Assistente Administrativo II		136	55585167634	Luciene de Oliveira Maciel Teixeira	15/07/2024	
	2 Saude Polo Recanto Pampulha - TF 015/2024	Assistente Administrativo I	262			THE STATE OF STREET OF STREET	19/11/2024	
	8 Saude Polo Recanto Pampulha - TF 015/2024	Acupunturista	457	165	09130541603	- Annie	15/07/2024	
278	8 Saude Polo Recallo Fampulla 17 016/2024	Recepcionista	384	137	74790889653	Rosimeire Soares de Sousa Araujo		
230	0 Saude Polo Recanto Pampulha - TF 015/2024	Receptions						



FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0002-38

Contagem, 23 de JUNHO de 2025.

JUSTIFICATIVA

A AMONP- Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II, na figura de seu presidente Paulo Roberto da Silva vem através desse justificar que o projeto tem atividades desenvolvidas em várias regionais, conforme o Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

Sendo assim, temos despesas com que são: água, luz, telefone, internet e aluguel de imóvel dentre outras, instalados em nome da AMONP em polos onde são executadas as atividades do projeto.

Nesse caso, a Nfs-e de Mundial Saude Ocupacional com endereço Rua Monsenhor Joao Martins 2121 – Novo Progresso - CEP:32140-470 / Contagem MG

Sem mais para o momento,

Paulo Roberto da Silva

Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - Amonp



Beneficiário MUNDIAL SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA		29.911.747/0001-83	Vencimento 23/05/2025	Valor do Documento 205,96 (+) Mora / Multa	
AMAZONAS 687 SALA 707			(+) Outros acréscimos		
CENTRO Belo Horizonte - MG		30180005	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)			Data de Emissão 16/05/2025	(=) Valor cobrado	
			Coop Contr/Cód. Beneficiário 3299/497860 Nosso Número 7403		

Nome do pagador ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO		Número do Documento 2024872
Endereço RUA MONSENHOR JOAO MARTINS,2121		
Bairro / Distrito		
NOVO PROGRESSO		
Municipio	UF	CEP
CONTAGEM	MG	32115-000
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento do banco Esta quitação só terá através do cheque n. validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



75691.32991 01049.786005 00074.030016 8 10900000020596

Local de pagamento PAGAVEL PREFEREN	CIALMENTE N	O SICOOB	•			Vencimento 23/05/2025
Beneficiário MUNDIAL SAUDE E SI	EGURANCA OC	UPACIONA	L LTDA	2	9.911.747/0001-83	Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 3299/497860
Data do documento 16/05/2025	N. docume	nto 14872	Espécie DM	Aceite N	Data processamento 16/05/2025	Nosso número 7403
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Real	Quantidade 0,00		Valor	Valor documento 205,96
Instruções (texto de respo	isabilidade do ber	eficiário)				(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções
EMITIDO PELA COOPERÁTIVA COOPERATIVA CONTRATAN			SILIDADE DO BANCOOB			(+) Mora / Multa
Pagador ASSOCIACAO DOS RUA MONSENHOR			NOVO	16.	684.664/0002-38	(+) Outros acréscimos
NOVO PROGRESSO CONTAGEM - M				32	115-000	(=) Valor cobrado
Beneficiário Final MUN	IDIAL SAUDE E	SEGURAN	CA OCUPACIONAL L			



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Boleto de Cobrança - Comprovante de Autorização

Via Gerenciador CAIXA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 75691.32991 01049.786005 00074.030016 8 10900000020596

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

Código do Banco: 756

Código do ISPB: 2038232

Nome Fantasia: MUNDIAL SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA

Nome/Razão Social: MUNDIAL SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA

CPF/CNPJ: 29.911.747/0001-83

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO

CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38

Nome/Razão Social: ASSOC MORADORES B NOVO PROGRESSO

CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38

Data de Vencimento: 23/05/2025

Data de Efetivação / Agendamento: 22/05/2025

Valor Nominal do Boleto: R\$ 205,96

Juros (R\$): R\$ 0,00

IOF (R\$): R\$ 0,00

Multa (R\$): R\$ 0,00

Desconto (R\$): R\$ 0,00

Abatimento (R\$): R\$ 0,00

Valor Calculado (R\$): R\$ 205,96

Valor a Pagar (R\$): R\$ 205,96

Data/hora da operação: 22/05/2025 - 15:00:35

Código da Operação: 47116469639

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0002-38

Contagem,01 de Outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

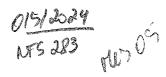
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, através de seu presidente Paulo Roberto da Silva, vem justificar que;

O comprovante de transação bancaria em nome de Mundial Saude e Segurança Ocupacional Ltda com data 30/09/2025 refere -se ao comprovante pagamento das Retenções Federais (Pis, Cofins e CsII) das notas fiscais 2025/280 e 2025/283 referente as competências de março e abril 2025.

Sem mais para o momento.

Paulo Roberto da Silva

Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - Amonp





Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ

16.684.664/0001-57

Razão Social

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO

web v4.4.2

01/05/2025

20/06/2025

07.16.25230.5347586-2

18/08/202

Compos	ição do Documento de Arrecadação			=	
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Tota
5960	COFINS - RETENÇÃO SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE D PA 05/2025 Vencimento 20/06/2025	6,48	1,21	0,14	7,83
5979	PIS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO 07 PIS/PASEP - RETENÇÃO SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ D PA 05/2025 Vencimento 20/06/2025	1,40	0,26	0,03	1,69
5987	CSLL - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO 07 CSLL - RETENÇÃO SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIR PA 05/2025 Vencimento 20/06/2025	2,16	0,40	0,04	2,66
	Totais	10,04	1,87	0,21	12,12

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI

PRESTADO E/OU MATELLAL

SENDA (Versão:5.2.7)

Página: 1/1

18/08/2025 11:38:18

85890000000 0

12120385252 3

300716252308

53475862104 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Número:

Valor:

CNPJ:

16.684.664/0001-57 07.16.25230.5347586-2 18/08/2025

Pagar até:

12,12





18/08/2025



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202508181736f49b39f1a8d

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 18/08/2025 às 14:39:08

Valor Original: R\$ 12,12 Valor Atualizado: R\$ 12,12

Detalhes: Solicitacao Pix

Origem

Nome: ASSOC MORADORES B NOVO PROGRESSO

CNPJ: 16.684.664/0001-57

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MINISTERIO DA FAZENDA

CNPJ: 00.394.460/0058-87

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Chave Pix: 4ebab128-53ba-4afa-ac0e-8b54725f1d73

Código da operação: 51314264650

Chave de segurança: 9JYM4H45HF8KMUVJ

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492